



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM .-----

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e um, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência do Senhor Cláudio José Gomes Lopes, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Senhores Sara Maria Alves da Rosa Santos Pereira, e Fernando Manuel Santos Cardoso.-----

Não compareceram à reunião os Vereadores Senhores Jorge Lourenço Saraiva Pereira, ausente em serviço no concelho da Madalena e Manuel Alves Gonçalves, ausente da Ilha por motivos particulares.-----

Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira -----

Por escrutínio secreto e unanimidade o Executivo deliberou considerar justificadas as faltas dadas à presente reunião.-----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia: -

1 - Resumo da Tesouraria.

2 - Obras Particulares.

3 - Terrenos de Santa Catarina – Regulamento de alienação.

4 - Expediente Diverso.

5 - Deliberações Diversas

6 - Aprovação da Acta em Minuta.

1- RESUMO DA TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria do dia cinco de Dezembro, o qual apresenta os seguintes saldos:-----

Total das disponibilidades -----	18 542 092\$50
Total do movimento da Tesouraria.-----	20 552 423\$50
Em documentos:-----	2 010 331\$00
De operações Orçamentais:-----	7 616 044\$50
De operações de Tesouraria:-----	10 926 048\$00

2 – OBRAS PARTICULARES

2 - OBRAS PARTICULARES

2.2. – Pedidos de Informação Prévia

2.2.1. P. n.º 18/2001 – De Eduardo Manuel Machado Brum, contribuinte fiscal n.º 199 458 049, com residência na Rua da Cruz, freguesia das Ribeiras, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação um pedido de informação prévia, para construção de moradia, a levar a efeito nas Terras, freguesia das Lajes do Pico.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e o pedido foi aprovado por unanimidade.-----

2.2.2. P. n.º 22/2001 – De Paulo Luís Ávila Quadros, contribuinte fiscal n.º 180 978 144, residente em Santa Cruz, freguesia das Ribeiras, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um pedido de informação prévia, para construção de uma moradia, a levar a efeito no Outeiro – abaixo do Caminho, da mesma freguesia.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signature and initials in blue ink.

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e o pedido foi aprovado com os condicionalismos constantes do parecer do Técnico que presta serviço à Câmara Municipal.-----

2.2.3. P. n.º. 23/2001 – De Eugénio Furtado Azevedo, contribuinte fiscal n.º. 180 800 140, residente na Rua da Almagreira – Ribeira do Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um pedido de informação prévia, destinado à construção de uma adega, a levar a efeito na Feteira de Baixo, da freguesia da Calheta do Nesquim.-----

O processo está devidamente instruído, com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e o pedido foi aprovado por unanimidade.-----

2.2.4. P. n.º. 24/2001 – De Rui Manuel Pereira Leal, contribuinte fiscal n.º. 196 109 450, residente na Cruz do Redondo, 21, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um pedido de informação prévia, para alterações na sua moradia, a levar a efeito na Cruz do Redondo, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e o pedido foi aprovado com os condicionalismos constantes do parecer do Técnico que presta serviço à Câmara Municipal.-----

2.3. – Projectos de Arquitectura

2.3.1. P. n.º. 27/99 – De **Oliver Jacques Dittmers**, contribuinte fiscal n.º. 226 281 477, residente no Caminho do Calhau, 37, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico, um pedido para um novo licenciamento da obra de ampliação da sua moradia, a levar a efeito no Caminho do Calhau, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e o pedido foi aprovado por unanimidade.-----

2.3.6. P. n.º. 117/2001 – De **Manuel Eduino Brum Pereira**, contribuinte fiscal n.º. 183 796 659, residente na rua da Almagreira, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Almagreira, da mesma freguesia.-

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e o pedido foi aprovado por unanimidade.-----

2.3.7. P. n.º. 118/2001 – Do **Carlos Reis Macedo Madruga**, contribuinte fiscal n.º. 210 538 805, residente na E. R. N.º 1-2.^a, 86/A - Silveira, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Silveira, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e o pedido foi aprovado por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signature and initials in blue ink.

2.3.8. P. n.º 119/2001 – Da Francisco José da Silveira, contribuinte fiscal n.º. 142 231 967, residente na Canada da Calheta, freguesia da Calheta do Nesquim, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de um arrumo agrícola/vigia, a levar a efeito no Quarteiro, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e o pedido foi aprovado por unanimidade.-----

2.3.9. P. n.º 120/2001 - De Leonel Jorge Costa, contribuinte fiscal n.º. 156 201 771, residente no Largo de São Pedro, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para reabilitação de uma moradia, a levar a efeito em Santa Barbara, freguesia das Ribeiras.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento. -----

O Executivo tomou conhecimento e o pedido foi aprovado por unanimidade.-----

2.3.10. P. n.º 21/2001 – Do Ana Maria Pereira da Silva, contribuinte fiscal n.º. 158 885 772, residente na Almagreira, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Almagreira, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento. -----

O Executivo tomou conhecimento e o pedido foi aprovado por unanimidade.-----


2.3.11. P n° 09/2000 – De Deonilde Maria Veríssimo Amaral da Silva Dias,
um pedido de alteração de implantação da churrasqueira a que corresponde o
alvará de licença de construção número 72/2001.

O referido pedido foi autorizado por despacho exarado a vinte e nove de
Novembro p.p pela Senhora Vereadora com competência delegada, com base no
parecer técnico e é agora presente à reunião para ratificação.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o
despacho exarado pela Senhora Vereadora Sara Pereira.-----**

2.3. - Despachos

**Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 65 do Dec. Lei 169/99, de
18 de Setembro, a Senhora Vereadora em Regime de Permanência da
Câmara Municipal, deu conhecimento ao Executivo dos despachos exarados
no âmbito da competência sub-delegada, por despacho do Sr. Presidente da
Câmara de 02 de Fevereiro de 2000.-----**

2.3.1. – Projectos de Arquitectura

2.3.1.1. P. n.º. 73/2000 - De José Eduardo Simas Madruga, contribuinte
fiscal n.º 156 201 569, residente na Cruz da Pedra, 74 - Silveira, freguesia e
concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de
arquitectura, para reconstrução de moradia, a levar a efeito na Cruz da Pedra, 74 -
Silveira, da mesma freguesia.-----

Aprovado por despacho de 01 de Março de 2001.-----

2.3.1.2. P. n.º. 09/2001 - De João Macedo Vieira, contribuinte fiscal n.º 172
792 827, residente na E. R. N.º 1-2.ª, 86 - Silveira, freguesia e concelho das Lajes
do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para
reconstrução de moradia, a levar a efeito na Silveira, da mesma freguesia.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Aprovado por despacho de 01 de Março de 2001.-----

2.3.1.3. P. n.º. 11/2001 – De Domingos Macedo Melo, contribuinte fiscal n.º. 104 460 210, residente na Ladeira Velha da Vila, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para reconstrução de uma moradia, a levar a efeito na Ladeira Velha da Vila, da mesma freguesia.----

Aprovado por despacho de 01 de Março de 2001.-----

2.3.1.4. P. n.º. 08/2001 – De João Lourenço Bettencourt Azevedo, contribuinte fiscal n.º. 191 301 680, residente na Terra Alta, freguesia da Ribeirinha, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para ampliação de uma moradia, a levar a efeito na Baixa, da mesma freguesia.-----

Aprovado por despacho de 01 de Março de 2001, com os condicionalismos constantes na informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

2.3.1.5. P. n.º. 18/2001 – De José Machado Jora, contribuinte fiscal n.º. 181 199 696, residente na Terra Alta, freguesia da Ribeirinha, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para reconstrução de uma adega, a levar a efeito na Baixa, da mesma freguesia.-----

Aprovado por despacho de 01 de Março de 2001.-----

3 - TERRENOS DE SANTA CATARINA –

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada a doze de Abril do corrente ano sobre a eventualidade da disponibilização de terrenos municipais, inseridos numa área considerada no P.D.M., em fase de finalização, como zona urbanizável, em termos de oferta pública, para a canalização de significativos investimentos particulares no Município, de impacto público ao nível do desenvolvimento concelhio, prosseguindo uma política de desenvolvimento



sócio/económico e após ter sido definida, em reunião realizada a dezanove de Julho passado, a área de 9 460 m² a que acrescerão zonas de estacionamento e acessos, a serem implantados nos artigos 9003 e 9391, como a área necessária para a implantação do Campo de Jogos Municipal, o Executivo inicia agora os procedimentos tendentes definição dos moldes em que se vai realizar a alienação dos terrenos sobrantes:

3.1 - DO VALOR DOS TERRENOS A ALIENAR:

Os terrenos que se pretendem alienar são propriedade do domínio privado da Câmara Municipal e correspondem aos artigos rústicos inscritos sob os n.ºs 9000 e 9293 e urbano 1125 da matriz das Lajes do Pico, com as áreas de 9 254 m², 4 423 m² e 102m², respectivamente.

O terreno rústico correspondente ao artigo 9 000 foi adquirido pelo município em escritura pública realizada aos vinte e um dias de Julho de mil novecentos e noventa e sete pelo montante de 9 745 159\$00 e o terreno rústico correspondente ao artigo 9293, do qual posteriormente foi destacada a área de 102 m² que deu origem ao artigo urbano n.º 1125, foi adquirido pelo município por escritura pública realizada a dezoito de Setembro de mil novecentos e setenta e seis pelo montante de 100 000\$00.

Para a aquisição dos terrenos de Santa Catarina (art.ºs. 9000, 9003. 9390, 9391 e 9800) foi contraído pelo Município um empréstimo bancário no valor de 35 000 contos, cujo montante em juros suportados até à presente data foi de 7 596 contos. Efectuada a devida proporção em relação apenas ao custo do artigo em causa, o 9000, apura-se o custo devido em juros que corresponde a 2 115 contos.

Do anteriormente exposto conclui-se que o custo de aquisição dos terrenos que agora se pretende alienar é de 11 960 contos, valor que está dentro dos limites



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

legais possíveis de alienar por competência própria da Câmara (da Lei 169/99 de 18 de Setembro, Artº 64º /1 alínea f).-----

3.2 – DA FORMA DE ALIENAÇÃO:

O Executivo delibera por unanimidade iniciar um procedimento público (concurso) para a alienação dos referidos terrenos fixando os termos em que o mesmo se concretizará e que a seguir se transcrevem:

1 - Entidade promotora: Câmara Municipal das Lajes do Pico, Largo de São Francisco, 9930 – 135, Lajes do Pico, (telefone: 292679700; Telefax. 292679710).

2 - Procedimento Público nos termos do artigo 64º/1, f) da Lei nº169/99, de 18 de Setembro;

3 - Objecto, local e regime geral do procedimento:

a) O procedimento destina-se a concretizar a alienação de três parcelas de terreno do domínio privado municipal, abaixo descritos, mediante a transferência do direito pleno de propriedade respectivo, destinados à futura instalação de investimentos comerciais:

- Parcela de terreno para construção urbana, sita a Santa Catarina, Ribeira do Meio, com a área de 102 m², inscrito na matriz urbana das Lajes do Pico sob o artigo 1125 e descrita na conservatória do Registo Predial sob o número 2767.
- Terra de sementeira, com a área de dois mil cento e doze metros quadrados, sita a Santa Catarina, Ribeira do Meio, inscrito na matriz rústica das Lajes do Pico sob o artigo 9293 e descrita na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico sob o número 2766.

- Terra de sementeira, sita a Santa Catarina, Ribeira do Meio, com a área de 9 254 m², inscrito na matriz rústica sob o artº 9 000 e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico sob o número 2777.
- b) As parcelas de terreno a ceder destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento de actividades comerciais, que deverão de ser devidamente licenciados, o mesmo sucedendo em relação às eventuais instalações de apoio respectivas;
- c) O direito de propriedade será constituída mediante escritura pública, nos termos legais geralmente aplicáveis;
- d) As propostas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de um estudo prévio do projecto do empreendimento a instalar, e demais documentação prevista na presente publicação;
- e) O estudo prévio a que se reporta a alínea anterior deverá contemplar os seguintes elementos:
 - memória descritiva, esclarecendo devidamente a pretensão;
 - área destinada à implantação do empreendimento, que não pode exceder o índice de ocupação determinado para a referida zona, que é de 0,5%.
 - área de construção e volumetria do(s) edifício(s);
 - O número de pisos não pode exceder os dois, podendo atingir os três se se justificar a construção de torrinha, sendo a cêrcea máxima de 6,5 metros.
 - natureza e dimensionamento dos equipamentos;
 - solução adoptada para o funcionamento das redes de energia eléctrica, de saneamento e de condutas de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, se for o caso;
 - identificação do técnico responsável;
 - estudo de viabilidade económica;



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

- f) Em função da natureza de actividade a desenvolver, poderá exigir-se, nos termos da legislação em vigor, um estudo de impacte ambiental prévio à sua instalação;
- g) Os encargos com as infraestruturas relacionadas com o abastecimento em energia eléctrica são da exclusiva responsabilidade do investidor.

4 – “Processo de concurso”:

- a) O “processo de concurso” é constituído por toda a documentação respectiva à titularidade jurídica dos terrenos municipais a alienar e respectiva(s) planta(s) de localização e pode ser examinado durante as horas normais de expediente (9H00/12H30 – 13H30/17H00) na Câmara Municipal das Lajes do Pico, na morada identificada em 1;
- b) Os pedidos de obtenção de cópias podem ser dirigidos à entidade mencionada na alínea anterior;
- c) O custo dos elementos acima referidos é de Esc. 5 000\$00 (cinco mil escudos), por exemplar, que deverão ser pagos por meio de guia.

5 – Data e local de entrega das propostas:

- a) As propostas serão apresentadas até as 16:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2002;
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues na Câmara Municipal das Lajes do Pico, na morada identificada em 1;
- c) As propostas terão de ser redigidas em língua portuguesa;
- d) As propostas serão entregues contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo com aviso de recepção, no local indicado em b);
- e) Quando a apresentação das propostas for efectuada por correio, o proponente será o único responsável pelos atrasos que porventura se



verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada daquelas nos serviços camarários ocorrer já depois de esgotado o prazo para admissão de propostas.

6 - Será da responsabilidade dos interessados, para os devidos efeitos, a verificação e comparação das cópias com os elementos patenteados no “processo do concurso”.

7 - Podem candidatar-se todos os agentes económicos interessados.

8 - O prazo de validade das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias contados do último dia da formulação de propostas, considerando-se aquele prazo prorrogado por igual período no caso de não oposição expressa pelo interessado respectivo.

9 - A selecção dos concorrentes e a cedência das parcelas de terreno será feita pela Câmara Municipal das Lajes do Pico, que, para o efeito, poderá nomear uma comissão, constituída por um mínimo de 3 membros, com todos os poderes instrutórios, incluindo os inerentes ao “acto público”, e preparatórios da decisão final.

10 – A cedência será concretizada tendo em conta os critérios prioritários que a seguir se enunciam:

- a) O mérito técnico e sócio-económico do projecto, enquadrado pela legislação especialmente aplicável, o enquadramento arquitectónico e paisagístico avaliado por uma comissão composta por técnicos com formação adequada a nomear pela Câmara Municipal, e compatibilizado com a experiência do investidor em projectos de natureza idêntica;



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

O factor de ponderação a atribuir a este critério é de 50%.

- b) Para efeitos da alínea precedente, levar-se-á também em consideração o número de postos de trabalho a criar e as actividades complementares do empreendimento potencialmente em causa, sendo o factor de ponderação a atribuir de 30%
- c) Preço oferecido pelo potencial adquirente, considerando que o preço base para a totalidade da área é de 11 960 contos.

O factor de ponderação deste critério é de 20%.

11 – As parcelas de terreno a ceder pela Câmara Municipal, nos seus precisos termos, são os constantes da(s) planta(s) patenteada(s) no “processo de concurso”.

12- Aos terrenos cedidos pela Câmara Municipal não pode ser dado destino ou utilização diversos dos previstos na candidatura do adquirente.

13 – ALIENAÇÃO

a) - A cedência ficará sujeita à condição de as parcelas de terreno não poderem ser alienadas, por qualquer forma onerado ou transmitido sem que antes decorra o prazo de 3 anos sobre a data da emissão da licença de utilização da(s) construção(ões) nele destinada(s) ao desenvolvimento da actividade respectiva.

b) - Em caso de alienação mantém-se o estipulado no ponto 12.

14 - As construções a erigir na área cedida deverão ter início, imperativamente, no prazo máximo de 24 meses a contar da data da celebração da escritura de transmissão da propriedade, sob pena da reversão dos terrenos à titularidade da Câmara Municipal e à perda, por parte do adquirente, de 30% das quantias entregues a título de pagamento.



15- FORMA DE PAGAMENTO:

a) -No acto da adjudicação das parcelas de terreno, o candidato vencedor, contra a formalização do contrato promessa de compra e venda, deverá entregar à Câmara Municipal um sinal correspondente a 10% do valor global da alienação, sendo o valor sobranete liquidado em três prestações mensais sucessivas e iguais, contadas a partir da data da assinatura do referido contrato promessa.

b) - A totalidade do valor da alienação terá de estar liquidada no acto da celebração da escritura de compra e venda que se realizará no prazo máximo de noventa dias contados da data da assinatura do contrato promessa de compra e venda.

16 – ACTO PÚBLICO:

a) O acto público da abertura das propostas será efectivado pela Câmara Municipal das Lajes do Pico nas instalações desta e realizar-se-á no 1º dia útil seguinte ao da data fixada para apresentação das propostas;

b) Só poderão intervir no acto público as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos interessados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de uma empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

17 – FORMA DA PROPOSTA

a) A proposta deverá ser assinada pelo concorrente ou seu representante;

b) Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á a procuração que confira a este último poderes para o efeito;



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

c) A proposta será encerrada em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrito "Proposta para aquisição de terrenos sitos à Ribeira do Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico, indicando-se, ainda, o nome ou a denominação do concorrente.

18 – Serão excluídos do procedimento os concorrentes que não reunirem as condições ou não apresentarem a documentação prevista na alínea e) do nº3 do presente quadro normativo.

19 – Os casos omissos serão dirimidos através da legislação especialmente aplicável e, em último caso, pela Câmara Municipal.

4. EXPEDIENTE DIVERSO

Foi presente à reunião o seguinte expediente diverso:

4.1 – Do Ministério das Finanças – Direcção Geral de Impostos, o ofício número 6876, datado de 01 de Novembro, informando que foi solicitada a transferência de 207 222\$00, respeitante à cobrança do Imposto sobre Veículos (85 820\$00) e Imposto Municipal de Sisa (268 316\$00) a que foram deduzidos encargos de cobrança no montante de 5 314\$00.

O Executivo tomou conhecimento.-----

4.2 – Do Ministério das Finanças – Direcção Geral de Impostos – Contribuição Autárquica, o ofício número 1782, datado de 06 de Novembro, informando que foi transferido o montante de 176 Euros e setenta e cinco centimos, referentes à cobrança da contribuição Autárquica, a que foram retidos 4 Euros e cinquenta e três centimos para encargos de cobrança.

O Executivo tomou conhecimento.-----

4.3 – Da Casa do Povo da Piedade, o ofício datado de 21 de Novembro solicitando a transferência do subsídio que é atribuído ao Centro de Idosos referente ao ano de 2001.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 100 000\$00 inscrito no Orçamento para o ano em curso.-----

4.4 – Da Casa do Povo da Ribeirinha, o ofício número 18/2001 datado de 22 de Novembro, solicitando a transferência do subsídio anual atribuído ao Centro de Idosos daquela freguesia.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 100 000\$00 inscrito no Orçamento para o ano em curso.-----

4.5 – Da Casa do Povo de São João, carta datada de 29 de Novembro p.p., solicitando a transferência do subsídio anual atribuído ao Centro de Idosos daquela freguesia.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 100 000\$00 inscrito no Orçamento para o ano em curso.-----

4.6 – Da Casa do Povo da Calheta de Nesquim, carta datada de 04 de Dezembro solicitando a transferência do subsídio anual atribuído ao Centro de Idosos daquela freguesia.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 100 000\$00 inscrito no Orçamento para o ano em curso.-----

4.7 – Da Casa do Povo de São João, o ofício número 34/2001, datado de 17 de Novembro, solicitando a transferência do subsídio anual atribuído ao Centro de Idosos daquela freguesia.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 100 000\$00 inscrito no Orçamento para o ano em curso.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

4.8 – Da mesma **Casa do Povo**, o ofício número 35/2001, datado de 17 de Novembro, solicitando apoio para que possam continuar a manter as suas diversas actividades culturais.-----

O Executivo tomou conhecimento e reconhecendo o incremento cultural que se vive nesta freguesia, e que, em parte, também se deve ao dinamismo da sua Casa do Povo, deliberou por unanimidade apoiar através da atribuição de um subsídio no montante de 150 000\$00, a ser transferido logo que haja disponibilidade financeira.-----

4.9 – Da **Sociedade de Beneficência de Santo António**, carta datada de 29 de Outubro, solicitando apoio financeiro para suportar os custos de manutenção do seu edifício sede.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar através da atribuição de um subsídio no montante de 120 000\$00, a ser transferido logo que haja disponibilidade financeira.-----

4.10 – Da **Associação Padre José Ávila**, carta datada de 23 de Outubro solicitando apoio para a que possam suportar os custos com um curso de formação de iniciação ao teatro a ser ministrado pelo encenador do grupo de Teatro da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Senhor José Manuel Ávila Costa, que se disponibilizou para realizar a referida acção de formação, com uma carga horária de 70 horas e cujos custos rondarão os 700 000\$00.-----

O Executivo tomou conhecimento e reconhecendo a necessidade da criação de um grupo de teatro, deliberou por unanimidade apoiar a realização desta acção de formação através da atribuição de um subsídio no montante de 350 000\$00.-----

4.11 – **Do Clube Desportivo Ribeirense**, ofício número 17.01.05, datado de 06 de Novembro, solicitando apoio para a comemoração das suas Bodas de Prata, que envolverão cerca de 700 pessoas, incluindo sócios, atletas, dirigentes, treinadores e convidados.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que, por indisponibilidade orçamental, não é possível, no decurso do corrente ano apoiar esta realização.-----

4.12 – **Da Sociedade Filarmónica de Educação, Recreio e Beneficência “União Ribeirense” de Santa Bárbara**, carta datada de 22 de Novembro, solicitando apoio para as obras do sistema eléctrico que estão a levar a efeito da sua sede.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar através da cedência de material eléctrico até ao montante de 350 000\$00.-----

4.13 – **Da Liga dos Amigos da Manhênhã**, carta datada de 29 de Outubro, solicitando apoio para a realização das obras que precisam realizar no seu edifício sede – substituição do tecto.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar através da cedência da telha para a cobertura, de 35 sacos de cimento e de 10m³ de areia.-----

4.14 – **Do Corpo Nacional de Escutas**, carta datada de 10 de Outubro, solicitando que a deliberação que o Executivo tomou para apoiar a deslocação do Agrupamento do C.N.E. da Ribeirinha à Graciosa por altura do X Jamboree Açoriano, através do pagamento de passagens até ao montante de 150 000\$00, seja convertido em subsídio uma vez que outra entidade suportou os custos dos transportes.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

O Executivo tomou conhecimento e considerando e deliberou por unanimidade reformular a deliberação tomada em reunião realizada a 15 de Fevereiro do corrente ano, no sentido de substituir o pagamento de passagens até ao montante de 150 000\$00 pela atribuição de um subsídio do mesmo valor.

- APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim,

Almeida Almeida Pereira
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária,
que a elaborei e escrevi -----

De seguida foi encerrada a reunião dezassete horas e quinze minutos. -

Almeida Almeida Pereira
Almeida Almeida Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Presença e presença
do Executivo de
2001.11.08
Aprovado
unanimemente,

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

TARIFAS - ÁGUAS

Tendo presente o tarifário alusivo ao consumo de água no concelho;

Considerando que o mesmo se estrutura de forma a distinguir as diferentes situações de consumo daquele bem essencial, consoante se trate de consumidores *domésticos, comerciais, industriais e outros*;

Tendo presente que a aplicação das tarifas pelo consumo de águas resultante de critérios técnico-económicos e sociais que levam em linha de conta *ratios* relacionados com a natureza do consumo, em si, as necessidades reais dos "consumidores/tipo" considerados, o aproveitamento e racionalização do consumo e o incentivo ao desenvolvimento de projectos com interesse para a economia do concelho, em cumprimento, concomitante, dos princípios da igualdade e da proporcionalidade genericamente consagrados no âmbito da Administração Pública;

Considerando os volumes de investimento da iniciativa privada que se têm projectado e perspectivado nos últimos tempos nas Lajes do Pico, impõe-se uma actuação actualizada ao nível do tarifário a levar em linha de conta pela autarquia para os consumos inerentes a projectos de investimento de maior vulto;

Há a necessidade de introduzir um novo escalão ao nível dos consumidores "industrial, comercial, Estado, Autarquias, Administração Regional", criando-se, em conformidade, além dos já existentes, um 3º escalão, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

CONSUMO INDUSTRIAL, COMERCIAL, ESTADO, AUTARQUIA E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

1.º Escalão:	00 – 20m ³	95\$00
2.º Escalão	» 21 - 100m ³	160\$00
3.º Escalão	» - 100m ³	100\$00

Fica, deste modo e nos termos do artigo 64.º/1,j) da Lei n.º 167/99, de 18/9, aprovada a alteração supra-apontada, resultando na nova redacção do tarifário do consumo de água nas Lajes do Pico, que se anexa e se dá nesta sede por inteiramente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Lajes do Pico, 08 de Novembro 2001

Cláudio José Gomes Lopes